



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG  
Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018  
Lei Municipal nº - Livro 01 Folha 938/1v  
Data: 21/12/22

Resolução n.º 06 de 21 de dezembro de 2022.

Aprova e Homologa, para o ano letivo de 2023, as Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental para as escolas da Rede Municipal integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

Saldgeider, Rosilá Lopes Barbosa Teixeira, Mariana Celia Sabgado Rocha

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 231, de 20 de abril de 2022 e suas normas complementares e;

Considerando nos termos previstos no art. 26 da Lei Federal n.º 9.394/96, os currículos da educação infantil e do ensino fundamental devem ter base nacional comum, a ser complementada, **em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar**, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;

Considerando a adesão do Município ao Currículo Referência de Minas Gerais, implantado nos termos da Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, a qual se deu por meio de homologação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Resolução CME n.º 03 de 02 de março de 2021

Considerando as propostas de Matriz Curricular das escolas municipais para o ano letivo de 2023, encaminhadas a este Colegiado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que nos termos do art. 35, inciso V da Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2022, para fins de implementar a Gestão Democrática, o Sistema Municipal de Ensino deverá estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos currículos escolares;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2022

Resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar, para o ano letivo de 2023, as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II e III, para as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jequeri MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia letivo do ano de 2023.



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Jequeri, 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Maria Célia Salgado Rocha*  
**Conselheira Maria Célia Salgado Rocha**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

## Conselheiros:

*Reinilda Lopes Barbosa Teixeira*

*Jucélia da Silva Alves Gedei*

*Estmalina da Silva Marcelino Salvesa*

*Cláudia Maria do Socorro*

*Creusa Gomes dos Anjos Silva*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Jequeri/MG  
Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018  
Lei Municipal nº - Livro: 01 Folha: 93 FIV  
Data: 21/12/22 *Madeira*



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

---

Anexo I

Matriz Curricular Escolas Educação Infantil

Anexo II

Matriz Curricular Escolas Ensino Fundamental – Anos Iniciais



Prefeitura Municipal de Jequéri – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I  
MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO  
INFANTIL – 2023

Turno: Matutino e Vespertino

- Escola Municipal Maria de Lourdes Faria
- Escola Municipal de Pouso Alegre
- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria
- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris
- CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
- CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação  
Lei Municipal nº 231 de 20 de abril de 2018  
Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ Livro: 01 Folha: 34 F  
Data: 21/12/22 1 de Maio

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	EKSOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA	
				DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES
	Brincadeiras e Interações	Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O Eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamentos e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	800 horas	800 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL, INCLUINDO O RECREIO</b>				<b>800 HORAS</b>	<b>800 HORAS</b>

Considerando a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Base Nacional Comum Curricular, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009; as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil.

INDICADORES FIXOS

- Jornada Parcial - Duração do turno: 4
- Dias letivos: 20
- Número de Dias Semanais: 05
- Número de Semanas Letivas: 40
- Carga Horária Anual: 800 horas – incluindo o recreio

OBSERVAÇÃO: A Matriz Curricular da Educação Infantil, do ano Escolar/Letivo de 2023, contempla todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil relacionados acima.

Data: 21/12/22

Ass. Secret. Mun. de Educação

Ass. Cons. Mun. de Educação

M. Ferreira  
Machado, P. B. P. S. S.  
Meduca, S. S. S.



